



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1.790, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 1.330, de 04 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0802 10 304 0070 2055 27353.8- VIG. SANIT. UNIAO  
31901100000000 1600 O 62608.2- VENC. VANTAGEM- R\$ 18.000,00  
**TOTAL : R\$ 18.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0802 10 304 0070 2055 27353.8- VIG. SANIT. UNIAO-  
3390300000000 1600 O 27362.7 – MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 9.000,00  
3390300000000 1600 O 27556.5 - OUTR.SERVIÇ. TER- R\$ 9.000,00  
**TOTAL : R\$ 18.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0802 10 305 0071 2054 27695.2- V.S.AG.COMB.END.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

31901100000000 1604 O 62536.1 - VENC. VANTAGEM- R\$ 30.000,00

**TOTAL : R\$ 30.000,00**

Art. 4º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 3º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2054 27695.2- V.S.AG.COMB.END.

33903000000000 1604 O 27704.5- MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 20.000,00

33903900000000 1604 O 27922.6-OUT.SERV.TER.- R\$ - R\$ 10.000,00

**TOTAL : R\$ 30.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2060 28055.0-VIGIL.SAUDE

31901100000000 1600 O 65505.8 - VENC. VANTAGEM- R\$ 10.000,00

**TOTAL : R\$ 10.000,00**

Art. 6º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 5º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes rubricas:

0802 10 305 0071 2060 28055.0-VIGIL.SAUDE

33903000000000 1600 O 28064.0- MATERIAL DE CONS- R\$ 10.000,00

**Total: R\$ 10.000,00**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**

**Secretária Municipal de Administração**